



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

### ATA

#### **ATA 4.684ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00008991/2019-57** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME - ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES /NOVACAP - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107392454), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 98/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 107074201), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107110193), amparada na Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 34294819), celebrado com a empresa ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.490.721/0001-79, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de revisão, calibração e configuração dos cronotacógrafos, com fornecimento de peças, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 31691404), e seus anexos, conforme solicitado pelo executor do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 106368931), corroborado pelo Chefe do Departamento (Doc. SEI/GDF nº 106405430) para PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 80748408) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16.03.2023 para 16.03.2024, valor total de R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 106727140), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00131-00000353/2023-28** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ELIANE PEREIRA LOPES, MATRÍCULA Nº 74.890-0 - DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107099137), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 106446271), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 107717809), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI-GDF nº 107106480), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI-GDF nº 107106131) e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO da empregada ELIANE PEREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 74.890-0 (Doc. SEI/GDF nº 105915052), para prestar seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA a partir da data do Ofício de Autorização até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização da disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00018392/2022-47** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - DA LADART – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 107584355), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 026/2022 D.A LADART - LOTE 10 (Doc. SEI/GDF nº 92916000), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, para fornecimento de Ferragens Diversas, a fim de

atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92788180) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92915810), no valor de R\$ 633.806,44 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitação do executor Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP (Doc. SEI/GDF nº 106821509). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 107408351). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 031/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 107645933).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00029817/2022-43** – DIRETORIA FINANCEIRA - INFORMAÇÕES ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022 – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107662285), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório da Auditoria Externa relativo ao exercício de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 107448575) e no Relatório de Auditoria n.º 5/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 107640298), amparada no Decreto 43.802, de 04 de outubro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 103479734), no art. 37, § 3º e art. 24, III, do Estatuto Social e Regimento Interno desta Companhia, e decide: I) RATIFICAR as Informações Anuais Contábeis de 31.12.2022 (Docs. SEI/GDF nº 107625656 e 107625656, pág. 05 e 07 - respectivamente), as quais demonstram Ativo Total de R\$ 920.386.031,73 (novecentos e vinte milhões, trezentos e oitenta e seis mil trinta e um reais e setenta e três centavos), Patrimônio Líquido de R\$ 647.447.143,47 (seiscentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos); dados extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício: Receita Bruta acumulada de 01.01.2022 a 31.12.2022: R\$ 0,00 (zero real), Transferências Governamentais Correntes de R\$ 1.032.810.381,00 (um bilhão, trinta e dois milhões, oitocentos e dez mil trezentos e oitenta e um reais) e Transferências Governamentais de Capital de R\$ 6.224.063,78 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Dados do exercício de 2021 para fins comparativos: Ativo Total de R\$ 956.871.402,42 (novecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos); Patrimônio Líquido de R\$ 608.412.996,19 (seiscentos e oito milhões, quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Dados extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício: Receita Bruta acumulada de 01.01.2021 a 31.12.2021 de R\$ 239.096,33 (duzentos e trinta e nove mil noventa e seis reais e trinta e três centavos), Transferências Governamentais Correntes de R\$ 804.039.015,28 (oitocentos e quatro milhões, trinta e nove mil quinze reais e vinte e oito centavos) e Transferências Governamentais de Capital de R\$ 3.241.288,30 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). II) AUTORIZAR o envio dos autos para apreciação e deliberação do Conselho de Administração - CONSAD e Conselho Fiscal - CONFIS. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral para inclusão na pauta da reunião do CONSAD e CONFIS.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Financeiro – Respondendo. **05) 00112-00027937/2018-20** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020-DJ/PRES - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107226619), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 55/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104855906), aprovado pelo Diretor Jurídico, Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 107158655), amparada na Lei nº 13.303, de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 049/2020-DJ/PRES (Doc. SEI/GDF nº 36292703), celebrado entre a NOVACAP e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME., CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de hasteamento e descerramento do Mastro da Bandeira, localizado na Praça dos Três Poderes do Distrito Federal, no sentido de: PRORROGAR o prazo

contratual constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 82144582) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16/03/2023 para 16/03/2024, no valor total de R\$ 313.177,12 (trezentos e treze mil cento e setenta e sete reais e doze centavos), sendo R\$ 148.822,32 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para manutenção e R\$ 164.354,80 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para aquisição de serviços/peças no corrente ano, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 106416896), tendo em vista a solicitação da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 104436646), justificadas/ratificadas pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 104436910, 105572406), corroborada pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 104465458 e 105618353), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00025862/2022-29** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 120/2022 – DJ/NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107527662), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 105/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107266672), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107327854), amparada na [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 120/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 99514429), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo execução de sondagem geotécnica de terreno, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos - Lote 01, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 16/02/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/05/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 104314802) por mais 90 (noventa dias) corridos, passando seu término de 30/04/2023 para 29/07/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 105754658), justificados/ratificados pela fiscalização dos serviços (Doc. SEI/GDF nº 105754830), corroborados pelo Departamento Técnico (Doc. SEI/GDF nº 105789175), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00026776/2020-71** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 026/2021-DJ/NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107620858), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 104/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107262524), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107329046), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 026/2021-DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 57978786), firmado entre esta Companhia e a empresa Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 05.473.908/0001-36, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos: Impressoras Plotter HP DesignJet T2500, 03 (três) unidades, e Plotter HP DesignJet T1500, 01 (uma) unidade, de propriedade da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em Brasília/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 18/03/2023 para 18/03/2024, pelo valor de R\$ 175.323,94 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 104020316), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 103627769), o Despacho - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUPLO (Doc. SEI/GDF nº 106578422), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (Doc. SEI/GDF nº 106608765), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de

Edificações. **08) 00112-00012131/2022-13** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106579638), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 09/2023 NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104585424), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104588403), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 40.205/2019 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 96991713), que tem como objeto a contratação de empresa, por Ata de Registro de Preço, especializada na prestação de serviços de irrigação de gramados, canteiros ornamentais, árvores, arbustos e palmeiras no âmbito do Distrito Federal por pregão eletrônico, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica (Doc. SEI/GDF nº 96991713), Adjudicado na Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 104595538). LOTE 01 - EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR R\$ 2.585.900,00 e LOTE 02 - EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VALOR R\$ 605.429,04, conforme Doc. SEI/GDF nº 106579638. O prazo para início da execução de serviço será de 24 horas contadas a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato. Os contratos formalizados oriundos da Ata de Registro de Preço terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por até 60 meses, conforme itens 11.18 a 11.19.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 96991713). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00010055/2022-10** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107511287), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 101/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107175914), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107278402), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88876902), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de 12.000t (doze mil toneladas) de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, no sentido de ACRESCER 3.000t (três mil toneladas) de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, que corresponde a importância de R\$ 1.449.006,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil seis reais e sessenta e dois centavos), e equivale a aproximadamente a 25% do seu valor, conforme o 2º Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 90623419), passando de R\$ 5.796.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil reais) para R\$ 7.245.006,62 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil seis reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 106011379 e 107635027), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 107570691). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **10) 00112-00005923/2023** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - DU/NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107637977), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.682ª, realizada em 02 de março de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 107633107), e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.682ª, realizada 06 de março de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 107633130), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e, decide AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 012/2023 - DU (Doc. SEI/GDF nº 107818755) - LOTE 6, em favor da empresa DISTRIBUIDORA

BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77, que tem como objeto o fornecimento de 415,50t (quatrocentos e quinze e cinquenta toneladas) de Cimento Asfáltico de petróleo do tipo CAP 30/45, no valor de R\$ 2.009.997,87 (dois milhões, nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 107848003), visando ao atendimento da solicitação do Departamento de Infraestrutura Urbana, conforme explanado no Memorando Nº 06/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 107634837). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 96 horas corridas contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, conforme item 11.18 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 107633094), e o prazo de vigência do contrato será de 340 (trezentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 032/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 107798408).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

Diretor-Presidente

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

Diretor de Urbanização

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro - respondendo

**KLEBER BORGES DE MOURA**

Diretor Jurídico

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

Diretor de Edificações

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 22/03/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2023, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **107736274** código CRC= **26EAE5EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF